Louvor (extracto) n.º 94/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando a sua dedicação e zelo nas inúmeras reparações decorrentes da crescente degradação das instalações;

Considerando a sua prontidão, o sentido do dever e a notável capacidade de encontrar e inventar soluções para os problemas;

Concede um louvor público ao assistente operacional, José Rui Biscaia Ferreira Neto.

2010-02-09. — O Presidente do Conselho Directivo, $\it Jorge~Olímpio~Bento.$

202897017

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 2995/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Exercício e Saúde, na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Exercício e Saúde da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 Unidades orgânicas: Escola Superior Educação e Escola Superior de Saúde.
 - 3 Grau: Mestre.
 - 4 Especialidade: Exercício e Saúde.
- 5 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 100.
- 6 Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres e 1 Trimestre.
- 7 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto e Ciências da Saúde Ciências do Desporto	CD/CS CD CS	46 29 25 100

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação/ Escola Superior de Saúde

Exercício e Saúde

Grau de Mestre

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Fisiologia do Exercício		Semestral Semestral Semestral Semestral	216 243 162 162	T: 25; TP: 35; PL: 25; S: 15 T: 20; TP: 30; PL: 30; S: 50; OT: 10 T: 20; TP: 25; PL: 15; S: 15; OT: 5 T: 25; TP: 35; PL: 10; OT: 10	8 9 6 6	

1.° Ano — 2.° semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Тіро		Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica do Exercício	CD CS CS CD CS	Semestral Semestral Semestral Semestral	162 243 162 162 108	T:20; TP: 20; PL: 20; S: 10; OT: 10 T: 20; TP: 40; PL: 20; S: 50; OT: 10 T: 20; PL: 20; TC: 15; S: 15; OT: 10 T: 20; PL: 15; S: 40; OT: 5 T: 10; TP: 25; S: 10	6 9 6 6 4	

2.º Ano — 1.ºSemestre + Trimestre

OUADRO Nº 4

Unidades curriculares	Área científica			Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
		Тіро	Total	Contacto		
Estágio ou Projecto	CD/CS	Semestral +Trimestral	1080	E: 540; OT: 40	40	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; E — Estágio

202894985

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 357/2010

Delegação de competências — Considerando:

- a) Que a Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM) tomou posse no passado dia 20.01.2010, na sequência da conclusão do respectivo processo eleitoral, tramitado de acordo com o artigo 61.º n.º 1 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008 de 04.08.2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de Agosto;
- b) A consequente caducidade da delegação concedida pela deliberação n.º 3120/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro, na parte respeitante ao Director da ESTM, que operou nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão delegado;
- c) Que se mantém a necessidade de delegação das referidas competências, tendo em conta:
- i. A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro;
- ii. A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria; iii. O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições
- iii. O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 51.º n.º 1, 3 e 4, 92.º n.º 3 e 94 n.º 4 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008 de 04.08.2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de Agosto;
- iv. A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 109.º CCP;
- v. O disposto no artigo 109.º do RJIES e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
 - vi. As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA;
- O conselho de gestão do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 3 de Fevereiro de 2010, delibera:
- 1 Delegar na Professora Doutora Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, Directora da ESTM, as competências para:
 - 1.1 No âmbito da gestão financeira:
- a) Autorizar despesas, na respectiva Escola, até ao limite de € 4.987, respeitado o *plafond* anual a definir pelo Conselho de Gestão;
- b) Autorizar a arrecadação da receita respeitante a prestações de serviços em que a Escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras actividades desenvolvidas pela Escola na sua área de actuação.
- 1.2 A delegação a que se reporta o n.º 1.1, alínea a), respeita à realização de despesas que não sejam consideradas comuns a todas as unidades orgânicas, as quais serão autorizadas pelo Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.3 Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo da delegação de competência prevista no n.º 1.1, alínea a).

- 1. 4 No âmbito da gestão patrimonial:
- a) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afectos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades;
- b) Autorizar a cedência temporária de bens móveis afectos à Escola, à respectiva comunidade académica, ou a pessoas colectivas ou singulares externas ao Instituto, no âmbito de actividades pedagógicas, lectivas, de investigação, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos organizados ou co-organizados pela Escola, desde que para utilização adequada aos fins ou actividades para os quais foram adquiridos;
- c) Arrecadar a receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores.
- 1.5 Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante dos n.º 1.1 e 1.4 é extensiva ao(s) Subdirector(es) da Escola, quando no exercício de funções em regime de substituição.
- 2 Os valores estabelecidos na presente deliberação não incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com o artigo 473.º do CCP.
- 3 Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora da ESTM, desde a data da sua tomada de posse, i. e., 20 de Janeiro de 2010, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.
- Leiria, 3 de Fevereiro de 2010. O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. O Vice-Presidente, *José Manuel Silva*. A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

202899878

Despacho n.º 2996/2010

Delegação de competências

Considerando:

- a) A previsão dos artigos 355.º a 360.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro:
- b) A importância dos actos formais de recepção provisória de obras públicas;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Sub-Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Rui Manuel Neto e Matos, a competência para proceder à consignação da empreitada de "EXECUÇÃO DE AVAC NA ESECS" que terá lugar no dia 29 de Janeiro de 2010, no local de execução da empreitada, sito na Rua Dr. João Soares, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 28 de Janeiro de 2010. — O Presidente em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202899748